**DESENHOS**

O documento contendo os desenhos não deve possuir título e textos explicativos. Estes devem ser descritos no relatório descritivo, mencionando a qual desenho se referem.

Os desenhos, fluxogramas, diagramas, esquemas gráficos deverão:

a) ter as folhas numeradas consecutivamente, acima e ao centro das páginas, em algarismos arábicos, indicando o número da página e, preferencialmente, o número total de páginas (de desenhos) separados por uma barra oblíqua (p. ex. 1/3 , 2/3, 3/3);

b) ser executados com traços indeléveis firmes, uniformes e sem cores, preferivelmente, com auxílio de instrumentos de desenho técnico, de forma a permitir sua reprodução;

c) **ser isentos de textos**, rubricas ou timbres, podendo conter apenas termos indicativos (tais como "água", "vapor d'água", "aberto", "fechado", corte "AA", etc), e palavras-chave, no caso de circuitos elétricos, diagramas em bloco, fluxogramas e gráficos;

d) ter os termos indicativos, se houver, dispostos de maneira a não cobrir qualquer linha das figuras;

e) ter cortes indicados por hachuras oblíquas que permitam a fácil leitura dos sinais de referência e das linhas diretrizes;

f) ser executados com clareza e em escala que possibilite redução com definição de detalhes, podendo conter, em uma só folha, diversas figuras, cada uma nitidamente separada da outra, numeradas consecutivamente e agrupadas, preferivelmente, seguindo a ordem do relatório descritivo;

g) manter a mesma escala para todos os elementos de uma mesma figura, salvo quando proporção diferente for indispensável à sua compreensão;

h) conter, sempre que forem utilizadas figuras parciais para compor uma figura completa, sinais de referência que permitam a clara visualização da continuidade das mesmas;

i) ter as figuras, sempre que possível, dispostas na folha de maneira vertical e, quando na posição horizontal, com a parte superior voltada para o lado esquerdo;

j) **conter todos os sinais de referência constantes do relatório descritivo**, observando o uso dos mesmos **sinais de referência para identificar determinada característica em todos os desenhos**, sempre que essa apareça.

A apresentação de reprodução de fotografias em substituição às figuras será aceita apenas nos casos em que essa for a única maneira possível de representar graficamente o objeto do pedido, tais como estruturas metalográficas, e desde que tais reproduções apresentem nitidez tal que permitam a visualização de todos os detalhes do objeto.

As fotografias devem manter sua qualidade durante, pelo menos, o prazo de vigência da patente;

Os números e letras nos desenhos devem ter altura mínima de 3,2 mm.

Todos os sinais de referência (tais como algarismos, letras ou alfanuméricos), e linhas diretrizes que figurem nos desenhos devem ser simples e claros, sendo que **os sinais de referência não podem conter parênteses, círculos ou aspas.**

Os desenhos não podem ser emoldurados ou delimitados por linhas, ficando dispostos no papel com as seguintes margens:

Superior: entre 2,5 cm e 4 cm

Esquerda e direita: entre 1,5 cm e 2,5 cm

Inferior: 1 cm

**Exemplo**

Figura 1

Insira aqui sua figura. Você pode inserir quantas figuras (fotografias, imagens tridimensionais, fluxogramas, diagramas e representações gráficas) forem necessárias.

Veja orientações na Seção VI da Portaria INPI nº14 /2024.